



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Certidão N° [REDACTED] - PR/NGD/SubDCível
Certidão judicial para fins eleitorais
COMPETÊNCIA DO 1º e do 2º GRAU DE JURISDIÇÃO

CERTIFICAMOS, na forma da lei e nos termos da Portaria Conjunta TJRR n. 8, de 6/6/2025, que, consultando os sistemas processuais utilizados pelo e. TJRR, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

Nome:	LUANA SOARES DE ALBUQUERQUE
Tipo da Parte:	Pessoa Física
Sexo:	Feminino

Nome da Mãe:	RAIMUNDA SOARES DE CASTRO
Nome do Pai:	EDIMUNDO AGUIAR DE ALBUQUERQUE
Data de Nascimento:	17/01/1992
Naturalidade:	BOA VISTA/RR
CPF/CNPJ:	001.793.862-71
RG:	[REDACTED] SSP/RR

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, endereço www.tjrr.jus.br, por meio do código de validação abaixo;
- A informação dos dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121, de 5 de outubro de 2010;
- Nos termos do art. 8º, § 2º, da Resolução CNJ n. 121, de 2010, registros homônimos não impedirão a emissão de certidão negativa;
- Certidão emitida nos termos da Portaria Conjunta TJRR/PR/CGJ n. 8, de 6/6/2025;
- Certidão válida por 60 (sessenta) dias.

	Documento assinado eletronicamente por WALLISON LARIEU VIEIRA, SUBCOORDENADOR(A), em 01/09/2026, às 06:33, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650,
--	---

de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2904681** e o código CRC **539E5CAA**.

<http://www.tjrr.jus.br>